



## TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017, às 16:00 horas, atendendo o chamamento através do Decreto de Nomeação de nº 367 datado de 02 de Janeiro 2017. Compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração SMA desta Prefeitura, o Srº. **REINALDO PEREIRA DA ROCHA**, para tomar posse aos seus cargos em comissão de **Secretário Municipal de Administração – SMA, Secretário Municipal de Educação, Cultura -SMEC**, conjuntamente com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SMA, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Após a apresentação da documentação exigida e o atendimento a todos os pré-requisitos necessários, fica **EMPOSSADO** no seu respectivo cargo para desempenho de suas atribuições.

Damianópolis-GO., 02 de Janeiro de 2017

  
**REINALDO PEREIRA DA ROCHA**  
Servidor (a)

  
**GILMAR JOSE FERREIRA**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 367/2017.**

**“Nomea servidor(a) na forma que especifica  
e dá outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Damianópolis, de acordo com a Lei nº 022/2001 de 27 junho de 2001, combinado com a Lei Municipal nº 001/2005 de 07 de março de 2005, Lei Municipal nº 24/2010 de 08 de abril de 2010.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº. **REINALDO PEREIRA DA ROCHA** para exercer conjuntamente os cargos em comissão de, **Secretário Municipal de Administração – SMA, Secretário Municipal de Educação, Cultura - SMEC**, que deverá assumir as prerrogativas de sua pasta no ato da assinatura do presente.

**Art. 2º** - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a inclusão do referido servidor na folha de pagamento na Secretaria Municipal de Administração – SMA, Secretaria Municipal de Educação, Cultura – SMEC.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a tomar todas as medidas cabíveis e necessárias à matéria posta.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

  
**GILMAR JOSE FERREIRA**  
Prefeito Municipal